PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 185/2021 - MENSAGEM Nº 124/2021.
EMENTA: Dispõe sobre o pagamento de Benefício Emergencial aos transportadores escolares do Município de Pato Branco e dá outras providências.
AUTOR: Robson Cantu - Prefeito Municipal.
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03 de novembro de 2021.
RELATOR: Januário Koslinski.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O projeto de lei em análise tem por finalidade estabelecer o pagamento de Benefício Emergencial, destinado aos transportadores escolares do Município de Pato Branco.

Conforme é de conhecimento público, em virtude das medidas de contenção ao contágio pela Covid-19, as aulas presenciais ficaram suspensas por mais de 1 (um) ano. Diante desse cenário, os prestadores de serviços do transporte escolar ficaram impossibilitados de exercer suas atividades, enfrentando assim dificuldades financeiras que os colocaram em situação de vulnerabilidade.

Nesse sentido, o Município pretende conceder aos transportadores escolares o pagamento de Benefício Emergencial, a ser efetivado em parcela única, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Assim, a presente proposição visa minimizar as dificuldades financeiras enfrentadas por esta categoria, garantindo os recursos mínimos necessários para a sobrevivência digna das famílias que, em decorrência de uma situação imprevisível, deixaram de auferir qualquer renda, necessitando de auxílio do Poder Público.

Outrossim, considerando que o benefício de que trata o presente projeto caracteriza expansão da ação governamental, em atendimento ao disposto no art. 16,

da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao contido nos arts. 3º, II e 5º da Lei Municipal nº 5.787, de 2 de julho de 2021, informamos que o impacto financeiro do presente Projeto de Lei será de até R$ 80.000 (oitenta mil reais), considerando atualmente há 50 (cinquenta) empresas cadastradas no Município, as quais, em tese, estão aptas a receber o Benefício Emergencial.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o projeto de lei visa tão somente estabelecer o pagamento de Benefício Emergencial, destinado aos transportadores escolares do Município de Pato Branco, motivo pelo qual, opto por exarar parecer favorável.

Pato Branco, 29 de novembro de 2021.

Januário Koslinski - PSDB
Relator

III – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2021, exaram parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 185/2021.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2021.

Marcos Junior Marini - PODE
Presidente da Comissão

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV
Membro